

### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016

Às 09h00min (nove horas) dia 20.01.2016 (vinte de janeiro de dois mil e dezesseis), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, sito na Sala de Reuniões da Clínica Padre Antônio Rezende de Souza, situada a Avenida Valter Franco, nº 682, Bairro: Centro, Malhador/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 127, de 07 de outubro de 2015, foi dado início ao certame para credenciamento e abertura/julgamento das propostas, relativas ao Pregão Presencial 01/2016, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, para o transporte de alunos das redes municipal e estadual de educação básica para o ano de 2016, percorrendo estradas asfálticas e estradas vicinais, que se deslocam dos povoados para a sede do município e vice-versa, conforme calendário escolar. O Pregoeiro, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, quadro de avisos, jornal de circulação diária e Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. As empresas que enviaram o comprovante de retirada de Edital e/ou confirmaram sua participação, mesmo ofertando ampla divulgação, foram as seguintes: ...

CNPJ
03.526.090/0001-47
13.343.399/0001-21
14.401.399/0001-27
15.620.732/0001-51
04.540.771/0001-22
19.258.135/0001-80
14.890.361/0001-65
13.144.850/0001-02
11.962.077/0001-69
04.849.948/0001-77
05.420.087/0001-70
07.580.559/0001-87

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
C.V.E. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	03.951.341/0001-30
MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL - EPP	13.144.852/0001-02

2. Continuamente o Pregoeiro solicitou dos presentes suas credenciais para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pelo pregoeiro e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia os presentes a participarem do certame na condição de licitante. Os representantes das empresas foram assim identificados:



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016

Empresa	Credenciado	CPF
C.V.E. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	VINICIUS SILVA RIBEIRO	832.320.445-49

A empresa MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL – EPP não apresentou a última alteração contratual conforme registrado na Certidão da Junta Comercial, desta forma não realizando o credenciamento, permanecendo aceito seus envelopes de proposta e habilitação sem que haja representante credenciado, lance ou poder de qualquer manifestação. Foram disponibilizadas as respectivas credenciais aos licitantes para conferência. Não houve contestação pelos licitantes. Constatamos que foi comprovada a situação de ME ou EPP e que terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
C.V.E. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	03.951.341/0001-30
MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL - EPP	13.144.852/0001-02

Não houve contestação pelo licitante. Depois disso passou-se a conferência do lacre do envelope proposta e habilitação. Conferido o envelope procedeu-se a abertura do mesmo, para conferência das respectivas propostas. A proposta apresentada pela empresa MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL – EPP está invalida, pois, o campo "valor" apenas indica um total, não determinando se é valor total mensal, valor total diário ou valor total anual, impossibilitando seu julgamento de forma igualitária, erro insanável por parte deste Pregoeiro, ainda mais que o edital em seu item 5, letra e solicita os preços unitários por quilometro e totais de todos os itens. A fim de facilitar o julgamento e valor final, determino que os lances serão dados em valor unit/dia. O resultado da fase de lances apresentou-se de acordo com o Mapa de Lances em anexo. A empresa C.V.E. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Diante desse resultado fica a referida empresa CLASSIFICADA no respectivo certame. Em assim sendo, o Pregoeiro ratifica CLASSIFICADA a empresa acima mencionada, ao tempo que procederá a abertura do envelope de documentação e encerra a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MARCELO DO CARMO MATOS
Pregoeiro

CLAÚDIA CRISTIANE SANTOS ARAÚJO Apoio JOSEANE ANDRADE DOS SANTOS

Apoio

#### LICITANTES:

Empresa	Credenciado	Assinatura
C.V.E. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	03.951.341/0001-30	

Não credenciado, presente na sessão:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL - EPP

CPF: 13.144.852/0001-02